



Ministério Público da União

PORTARIA Nº 176, DE 16 DE MAIO DE 2001

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Processo MPF nº 1.00.000.00267312001-38, resolve:

Constituir, sob a presidência do Secretário-Geral do Ministério Público da União, Grupo de Estudos para revisão da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, implantado pela [Lei nº 9.953, de 04 de janeiro de 2000](#), cuja composição fica assim definida:

- 1 (um) Representante das Associações dos Servidores do Ministério Público da União;
- 1 (um) Representante do SINDJUS;
- 1 (um) Representante do SINASEMPU;
- 1 (um) Representante da FENAJUFE;
- 1 (um) Representante do Ministério Público Federal;
- 1 (um) Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- 1 (um) Representante do Ministério Público do Trabalho, e
- 1 (um) Representante do Ministério Público Militar.

GERALDO BRINDEIRO

[Publicada no DOU de 21/05/2001, n. 97, seção 2, p.26 e 27.](#)